DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 5

Poder Legislativo 7
Licitações e Contratos 7
Aditivos / Aditamentos / Supressões 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 6.928/22
DE 23 DE MARÇO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Aceitar o pedido de rescisão de contrato formulado pelas senhoras abaixo**,** que vinham desempenhando o cargo de Professor de Educação Básica I, com Contrato por Tempo Determinado, a partir das respectivas datas:

= **ANDREA MARIA DOS SANTOS - RG nº 25.523.272-X, CPF nº 250.437.998-62** e **PIS/PASEP nº 12540110799**, a partir de 17/03/2022;

= **ISABELA DOS REIS OLIVEIRA -RG nº 45.451.357-4, CPF nº 447.741.388-27** e **PIS/PASEP nº 20101010731**, a partir de 16/03/2022.

= Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em pecúnia aos servidores abaixo delineados:

= **AMAURI DOS SANTOS** – referentes ao quinquênio de 2015/2020;

= **JAIME DAVID** – referentes ao quinquênio de 2015/2020;

= **CRISTINA DE ANDRADE DE FREITAS TOLENTINO** - referentes ao quinquênio de 2015/2020;

= **JOSE CICERO DA SILVA** - referentes ao quinquênio de 2012/2017.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 23 de março de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal
Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 6.929/22
DE 24 DE MARÇO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.336/98 de 11/02/98, que estabelece a atribuição e competência do Poder Público Municipal para o desenvolvimento das Ações de Vigilância Sanitária, edita a seguinte Portaria:

DESIGNA O GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Art. 1º - Ficam designados e credenciados os servidores abaixo relacionados para integrar a **EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL** e execução das Ações de Vigilância Sanitária previstas na Lei Municipal nº 1.336/98 de 11/02/98:

NOME	CPF	FUNÇÃO	Nº CREDENCIAL
Tiago Roberto Stefanelli	356.594.118-94	Visitador Sanitário	02
Telma Escobar Gonzales	204.458.988-52	Coordenador de Saúde Bucal - Atenção Básica	04
Hosmany Rosa Vieira	029.304.278-09	Arquiteto	06
Wanda Alves de Santana Taroda	127.112.398-37	Visitador Sanitário	07
Ailton Alves Pereira	121.013.748-89	Visitador Sanitário	08
Izaura Eiko Matsuzaki Sabino	792.081.268-20	Visitador Sanitário	09
Rosana Rodrigues da Mata Reis	315.961.888-98	Visitador Sanitário	10
Luis Fernando Freitas Gomes	445.910.118-10	Visitador Sanitário	11
Andréia Guirau de Oliveira	261.876.328-93	Diretora de Vigilância em Saúde	13
Thiago Vieira Neves	393.191.478-09	Médico veterinário	14
Kamila Andressa de Brito Mendes Fernandes	058.868.149-06	Cirurgiã Dentista	17
Maria Isabel Alegre Viana da Silva	269.297.568-57	Secretária Mun. Saúde	18
Amélia Cristina Joaneto de Alencar	153.842.368-50	Coordenadora de Vigilância Epidemiológica	24

Art. 2º - Nenhuma Autoridade Sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a Credencial de Identificação, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 3º - A Credencial de que trata o Artigo anterior deve ser emitida e entregue ao Fiscal e ter o seu uso controlado pela autoridade competente, devendo ser recolhida em caso de desligamento do Servidor da Equipe de Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 4º - A referida Credencial terá validade enquanto perdurar esta Portaria e deverá constar o número, Foto do Servidor, nome completo, CPF e assinatura do Servidor e da autoridade competente.

Art. 5º - As credenciais deverão ser emitidas no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrárias e anteriores sobre o mesmo assunto.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 24 de março de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal
Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 6.930/22
DE 25 DE MARÇO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

= Designar a Servidora Pública Municipal, sra. **PAULA LUCIANA PIRATELLI** – RG nº RG 24.278.117-2 e CPF nº 158.886.978-42, Escriturária, lotada junto à Divisão de PROCON, para atuar como Agente Municipal de Fiscalização conforme Convênio de Municipalização da Proteção e Defesa do Consumidor firmado com a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
Aos 25 de março de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal
Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 6.931/22
DE 25 DE MARÇO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder à Servidora Sra. **VANESSA DOS SANTOS MELO TANJONI** 5% de Gratificação referente ao Artigo 150 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, totalizando 25%, a partir de 17/03/2022, conforme Requerimento protocolado sob o nº 1142/2022.

= Conceder à Servidora Sra. **ANA MARIA DOS SANTOS OGATA MONZEM** 25% de Gratificação referente ao Artigo 150 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, a partir de 08/03/2022.

= Contratar a partir de 22/03/2022 a candidata **RAISSA GIULIA FERREIRA – RG nº 47.517.703-4, CPF nº 418.808.538-09, PIS/PASEP nº 20078333924** e **CRO nº 147418/SP**, classificada em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 001/22 da Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar em caráter emergencial e de relevante interesse público o cargo de Dentista, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, conforme preceitua o Artigo 80 – Incisos I e III e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/98 de 11/12/98.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 25 de março de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal
Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 6.932/22
DE 25 DE MARÇO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Contratar a partir de 21/03/2022, as candidatas abaixo para desempenharem em caráter emergencial e de relevante interesse público o cargo de Cozinheira junto à Secretaria Municipal de Educação, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, conforme preceitua o Artigo 80 – Incisos I e III e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/98 de 11/12/98, de conformidade com a classificação de Processo de Chamamento nº 03/22:

= **SIMONE RODRIGUES ALMEIDA – RG nº 26.153.526-2, CPF nº 220.341.608-43** e **PIS/PASEP nº 12415364551**, classificada em 1º lugar;

= **TEREZINHA JOSE SANTANA – RG nº 20.818.410-7, CPF nº 086.248.208-98** e **PIS/PASEP nº 1075602419**, classificada em 2º lugar;

= **ALAIDE BERNES DE SOUZA – RG nº 18.913.749-6, CPF nº 084.009.908-89** e **PIS/PASEP nº 12198399263**, classificada em 3º lugar;

= **LUANA DIAS – RG nº 45.703.633-3, CPF nº 343.439.288-29** e **PIS/PASEP nº 20077276285**, classificada em 4º lugar.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 25 de março de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal
Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 6.933/22
DE 25 DE MARÇO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Contratar a partir de 21/03/2022, os candidatos abaixo para desempenharem em caráter emergencial e de relevante interesse público o cargo de Motorista de Transporte Escolar junto à Secretaria Municipal de Educação, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, conforme preceitua o Artigo 80 – Incisos I e III e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/98 de 11/12/98, de conformidade com a classificação de Processo de Seletivo Simplificado nº 02/22:

= **REGINALDO PEREIRA LIMA SAMPAIO – RG nº 36.929.933-4, CPF nº 343.966.238-10** e **PIS/PASEP nº 12756227163**, classificado em 4º lugar;

= **RENATO MENDES BARBOSA – RG nº 42.312.253-8, CPF nº 314.177.458-78** e **PIS/PASEP nº 12657783157**, classificado em 5º lugar;

= **EDSON FRANCISCO DA SILVA – RG nº 42.017.479-5, CPF nº 320.207.448-21** e **PIS/PASEP nº 12686451175**, classificado em 6º lugar.

= Contratar a partir de 21/03/2022, os candidatos abaixo para desempenharem em caráter emergencial e de relevante interesse público o cargo de Operário junto à Secretaria Municipal de Educação, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, conforme preceitua o Artigo 80 – Incisos I e III e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores

Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/98 de 11/12/98, de conformidade com a classificação de Processo de Seletivo Simplificado nº 03/22:

= **FERNANDA DE CASSIA NUNES MARQUES OZARCZUKI – RG nº 42.567.759-X, CPF nº 295.934.868-01** e **PIS/PASEP nº 12678704175**, classificada em 3º lugar;

= **ANDRE LUIS DOS SANTOS DA SILVA – RG nº 49.870.230-3, CPF nº 468.388.698-70** e **PIS/PASEP nº 20041039704**, classificado em 5º lugar.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 25 de março de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal
Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS
Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE BASTOS
1° BIMESTRE DE 2022

RECEITAS	Previsão anual		1º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Fontes	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Receitas Correntes (A)	87.110.100,00	87.110.100,00	16.957.196,70	14.953.655,98	16.957.196,70	14.953.655,98	72.156.444,02
Tributárias	10.072.000,00	10.072.000,00	1.682.024,00	791.524,07	1.682.024,00	791.524,07	9.280.475,93
Impostos	8.745.000,00	8.745.000,00	1.460.415,00	734.500,76	1.460.415,00	734.500,76	8.010.499,24
IPTU	3.240.000,00	3.240.000,00	541.080,00	98.298,19	541.080,00	98.298,19	3.141.701,81
ISSQN	3.125.000,00	3.125.000,00	521.875,00	421.533,26	521.875,00	421.533,26	2.703.466,74
ITBI	1.260.000,00	1.260.000,00	210.420,00	128.625,49	210.420,00	128.625,49	1.131.374,51
IRRF	1.120.000,00	1.120.000,00	187.040,00	86.043,82	187.040,00	86.043,82	1.033.956,18
Taxas	1.327.000,00	1.327.000,00	221.609,00	57.023,31	221.609,00	57.023,31	1.269.976,69
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	2.080.000,00	2.080.000,00	347.360,00	240.279,56	347.360,00	240.279,56	1.839.720,44
Patrimoniais	472.000,00	472.000,00	78.824,00	189.163,76	78.824,00	189.163,76	282.836,24
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	500.000,00	500.000,00	83.500,00	52.430,70	83.500,00	52.430,70	447.569,30
Transferências Correntes	87.482.900,00	87.482.900,00	17.019.454,30	16.294.520,87	17.019.454,30	16.294.520,87	71.188.379,13
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(14.430.000,00)	(14.430.000,00)	(2.409.810,00)	(2.645.033,89)	(2.409.810,00)	(2.645.033,89)	11.784.966,11
Outras Receitas Correntes	933.200,00	933.200,00	155.844,40	30.770,91	155.844,40	30.770,91	902.429,09
Receitas de Capital (B)	25.000.000,00	25.000.000,00	4.175.000,00	700.000,00	4.175.000,00	700.000,00	24.300.000,00
Operações de Crédito	5.000.000,00	5.000.000,00	835.000,00	700.000,00	835.000,00	700.000,00	4.300.000,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	5.000.000,00	5.000.000,00	835.000,00	700.000,00	835.000,00	700.000,00	4.300.000,00
Alienação de Bens	1.200.000,00	1.200.000,00	200.400,00	0,00	200.400,00	0,00	1.200.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	18.050.000,00	18.050.000,00	3.139.600,00	0,00	3.139.600,00	0,00	18.050.000,00
Outras Receitas de Capital	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
RECEITA TOTAL (A+B)	112.110.100,00	112.110.100,00	21.132.196,70	15.653.655,98	21.132.196,70	15.653.655,98	96.456.444,02

DESPESAS	Dotação Anual		1º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)	93.370.667,50	96.409.667,50	31.845.342,71	10.900.688,34	31.845.342,71	10.900.688,34	64.564.324,79
Pessoal/Encargos Sociais	45.379.000,00	45.865.000,00	7.128.723,45	7.092.373,57	7.128.723,45	7.092.373,57	38.736.276,55
Juros/Encargos da Dívida Interna	565.000,00	565.000,00	111.098,41	111.098,41	111.098,41	111.098,41	453.901,59
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	47.426.667,50	49.979.667,50	24.605.520,85	3.697.216,36	24.605.520,85	3.697.216,36	25.374.146,65
Despesas de Capital (D)	32.608.623,50	31.764.623,50	2.758.203,81	1.153.536,22	2.758.203,81	2.585.357,41	29.006.419,69
Investimentos	31.888.623,50	31.044.623,50	2.656.041,33	1.054.016,75	2.656.041,33	2.386.417,13	28.388.582,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	720.000,00	720.000,00	102.162,48	99.519,47	102.162,48	198.940,28	617.837,52
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	720.000,00	720.000,00	102.162,48	99.519,47	102.162,48	99.519,47	617.837,52
Outras Amortizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.420,81	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	450.000,00	450.000,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	125.979.291,00	128.174.291,00	34.603.546,52	12.054.224,56	34.603.546,52	13.486.045,75	93.570.744,48
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	-13.869.191,00	-16.064.191,00	-18.949.890,54	3.599.431,42	-18.949.890,54	2.167.610,23	

MANOEL IRONIDES ROSA	NEUSA KYOKA HITAKA NISHIDA	NEUSA KYOKA HITAKA NISHIDA
Prefeito Municipal	Contabilista – CRC 1SP252669/O-3	Responsável pelo Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE BASTOS
1º BIMESTRE DE 2022

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual Inicial	Dotação Anual Atualizada	1º BIMESTRE Empenhado	1º BIMESTRE Liquidado	Acumulado Empenhado	Acumulado Liquidado	Acumulado a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	3.037.000,00	3.037.000,00	449.283,95	383.055,61	449.283,95	383.055,61	2.587.716,05
1	31	Ação Legislativa	3.037.000,00	3.037.000,00	449.283,95	383.055,61	449.283,95	383.055,61	2.587.716,05
4	0	ADMINISTRAÇÃO	25.811.000,00	26.757.000,00	8.810.594,14	2.911.102,75	8.810.594,14	2.911.102,75	17.946.405,86
4	122	Administração Geral	25.791.000,00	26.737.000,00	8.810.594,14	2.911.102,75	8.810.594,14	2.911.102,75	17.926.405,86
4	124	Controle Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.704.338,00	7.925.338,00	817.464,62	347.668,52	817.464,62	347.668,52	7.107.873,38
8	241	Assistência ao Idoso	1.679.500,00	1.679.500,00	38.225,70	1.324,08	38.225,70	1.324,08	1.641.274,30
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	1.276.662,00	1.431.662,00	301.823,57	64.453,53	301.823,57	64.453,53	1.129.838,43
8	244	Assistência Comunitária	4.703.176,00	4.769.176,00	477.415,35	281.890,91	477.415,35	281.890,91	4.291.760,65
10	0	SAÚDE	39.736.521,50	40.593.521,50	11.634.893,54	3.651.708,56	11.634.893,54	3.651.708,56	28.958.627,96
10	301	Atenção Básica	13.260.000,00	13.614.000,00	2.893.575,69	1.518.007,06	2.893.575,69	1.518.007,06	10.720.424,31
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.014.826,00	16.242.826,00	6.249.361,75	1.384.288,56	6.249.361,75	1.384.288,56	9.993.464,25
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico	702.500,00	702.500,00	41.128,29	18.470,19	41.128,29	18.470,19	661.371,71
10	304	Vigilância Sanitária	359.000,00	359.000,00	51.387,28	34.213,78	51.387,28	34.213,78	307.612,72
10	305	Vigilância Epidemiológica	1.816.000,00	1.826.000,00	157.714,96	123.778,76	157.714,96	123.778,76	1.668.285,04
10	122	Administração Geral	7.584.195,50	7.849.195,50	2.241.725,57	572.950,21	2.241.725,57	572.950,21	5.607.469,93
12	0	EDUCAÇÃO	25.058.056,00	25.450.056,00	7.694.319,05	3.114.347,02	7.694.319,05	3.114.347,02	17.755.736,95
12	361	Ensino Fundamental	10.020.882,00	10.127.882,00	3.723.877,45	1.353.476,48	3.723.877,45	1.353.476,48	6.404.004,55
12	362	Ensino Médio	30.000,00	30.000,00	20.013,40	37,00	20.013,40	37,00	9.986,60
12	363	Ensino Profissional	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
12	364	Ensino Superior	870.000,00	940.000,00	460.282,63	85.574,87	460.282,63	85.574,87	479.717,37
12	365	Educação Infantil	12.245.174,00	12.460.174,00	3.362.754,98	1.641.681,27	3.362.754,98	1.641.681,27	9.097.419,02
12	306	Alimentação e Nutrição	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
12	0	Admnistração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
13	0	CULTURA	1.585.000,00	1.585.000,00	30.938,85	9.708,56	30.938,85	9.708,56	1.554.061,15
13	391	Patr. Histórico, Artístico e Arqueológico	262.000,00	262.000,00	96.451,74	23.868,84	96.451,74	23.868,84	165.548,26
13	392	Difusão Cultural	1.120.000,00	1.120.000,00	59.835,18	39.483,25	59.835,18	39.483,25	1.060.164,82
15	0	URBANISMO	1.120.000,00	1.120.000,00	59.835,18	39.483,25	59.835,18	39.483,25	1.060.164,82
15	451	Infra-Estrutura Urbana	7.159.000,00	6.793.000,00	1.912.155,38	505.650,19	1.912.155,38	505.650,19	4.880.844,62
15	452	Serviços Urbanos	3.319.000,00	2.838.000,00	329.271,82	0,00	329.271,82	0,00	2.508.728,18
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	3.840.000,00	3.955.000,00	1.582.883,56	505.650,19	1.582.883,56	505.650,19	2.372.116,44
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	2.616.900,00	2.516.900,00	1.118.210,45	133.181,74	1.118.210,45	133.181,74	1.398.689,55
20	0	AGRICULTURA	2.616.900,00	2.516.900,00	1.118.210,45	133.181,74	1.118.210,45	133.181,74	1.398.689,55
20	606	Extensão Rural	1.796.000,00	1.911.000,00	494.179,15	152.905,61	494.179,15	152.905,61	1.416.820,85
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.796.000,00	1.911.000,00	494.179,15	152.905,61	494.179,15	152.905,61	1.416.820,85
23	691	Promoção Comercial	5.900.000,00	5.850.000,00	549.571,04	170.426,19	549.571,04	170.426,19	5.300.428,96
23	695	Turismo	800.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
27	0	DESPORTO E LAZER	5.100.000,00	5.100.000,00	549.571,04	170.426,19	549.571,04	170.426,19	4.550.428,96
27	812	Desporto Comunitário	2.429.475,50	2.429.475,50	474.511,84	128.987,60	474.511,84	128.987,60	1.954.963,66
27	813	Lazer	2.429.475,50	2.429.475,50	474.511,84	128.987,60	474.511,84	128.987,60	1.954.963,66
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	4.171.809,00	4.171.809,00	588.528,18	515.707,52	588.528,18	515.707,52	3.583.280,82
28	843	Serviço da Dívida Interna	1.285.000,00	1.285.000,00	213.260,89	210.617,88	213.260,89	210.617,88	1.071.739,11
28	846	Outros Encargos Especiais	2.436.809,00	2.436.809,00	375.267,29	305.089,64	375.267,29	305.089,64	2.061.541,71
0	0	Reserva de Contingência	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
		TOTAL	**126.540.100,00**	**128.555.100,00**	**34.603.546,52**	**12.054.224,56**	**34.603.546,52**	**12.054.224,56**	**93.951.553,48**

MANOEL IRONIDES ROSA	**NEUSA KYOKA HITAKA NISHIDA**	**NEUSA KYOKA HITAKA NISHIDA**
Prefeito Municipal	**Contabilista – CRC 1SP252669/O-3**	**Responsável pelo Controle Interno**

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Câmara Municipal de Bastos
Extrato de contrato
Contrato nº002/2018 – Termo aditivo 04

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bastos; CONTRATADA: Grifon Brasil Assessoria LTDA EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual; VALOR: R$112,39 por mês. ASSINATURA: 17/03/2022; VIGÊNCIA: 01/04/2022 a 31/03/2023; Claudemir José dos Santos – Presidente da Câmara.

.....